



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS

ANO IV - Nº1019 - PARNAMIRIM, RN, 02 DE ABRIL DE 2015

R\$ 0,50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GACIV
LEIS

LEI ORDINÁRIA Nº 1.711, DE 01 DE ABRIL DE 2015.

Concede Abono Especial, no mês de abril de 2015 e Maio do mesmo ano, em razão da celebração da “Semana Santa” e “Dia das Mães, para os servidores municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É concedido abono especial, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), aos servidores públicos deste município, que percebam remuneração de até 02 (dois) salários mínimos, exclusivamente no mês de abril de 2015, em razão da celebração da “Semana Santa”, não se vinculando aos seus vencimentos, a qualquer título.

Art. 2º - É concedido abono especial, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), as servidoras públicas deste município, que percebam remuneração de até 02 (dois) salários mínimos, exclusivamente no mês de Maio de 2015, em razão da celebração do “Dia das Mães”, não se vinculando aos seus vencimentos, a qualquer título.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão a conta do Orçamento Geral do Município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de abril de 2015.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Parnamirim/RN, 01 de Abril de 2015.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito

GACIV
PORTARIAS

PORTARIA Nº. 0240, DE 27 DE MARÇO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso das atribuições legais e de conformidade ao disposto nos incisos I, VI e XIV do artigo 73 da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

RESOLVE:

1º. Destituir a Função Gratificada I – FG1, dos servidores abaixo relacionados:

· ANADIA REIS CAVALCANTE GUERREIRO, Mat. 1263, SEMAS;

· JOÃO LOPES DO REGO FILHO, Mat. 5453, SEMEC;
· MARIA JOSÉ SIMPLÍCIO, Mat. 1761, SEMEC;
· JOSÉ DAMÁSIO BEZERRA SILVA, Mat. 8387, SEPLAF;
· MAGNÓLIA PESSOA DA SILVA GOMES, Mat. 7533, SESAD;
· MÁRIO AMARAL DA SILVA, Mat. 5714, SESAD;
· MALVINA QUIRINO DE JESUS SILVA, Mat. 1236, SESAD;
· MARIA LOUREDE SANTANA, Mat. 0748, SESAD.

2º. Publique-se. Cumpra-se, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2015.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito

PORTARIA Nº. 0241, DE 27 DE MARÇO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso das atribuições legais e de conformidade ao disposto nos incisos I, VI e XIV do artigo 73 da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

RESOLVE:

1º. Destituir a Função Gratificada II – FG2, dos servidores abaixo relacionados:

· KARINA LUCIA DOS ANJOS, Mat. 4534, SEMAS;
· ANA CRISTINA DUARTE FERNANDES SIDRIM, Mat. 8474, SESAD;
· SONIA MARIA BEZERRA, Mat. 4413, SETRA;
· WILLANDY MESSIAS DE ANDRADE, Mat. 4489, SEMSUR;
· JÚLIO CÉSAR ANDRADE NEVES DE OLIVEIRA, Mat. 0878, SEMSUR;
· IVANILDA JERONIMO BEZERRA, Mat. 0563, SEMSUR.

2º. Publique-se. Cumpra-se, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2015.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito

PORTARIA Nº. 0242, DE 27 DE MARÇO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso das atribuições legais e de conformidade ao disposto nos incisos I, VI e XIV do artigo 73 da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

RESOLVE:

1º. Destituir a Função Gratificada III – FG3, da servidora E-LAINE ELIZABETE CRISTINA PEREIRA, Mat. 3573, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.

2º. Publique-se. Cumpra-se, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2015.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito

SEARCH
PORTARIAS

PORTARIA Nº172/2015, 05 DE MARÇO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade à servidora Marília Eufrazio da Silva, matrícula nº 12941, Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 120 (Cento e vinte) dias, conforme Conclusão Médica nº. 109 de 24.02.2015, no período de 09.02.2015 a 08.06.2015.

A referida Licença encontra amparo legal no artigo 117 da Lei nº. 140/69 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamiri

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº173/2015, 05 DE MARÇO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade à servidora Fabíola de Macedo Wanderlei, matrícula nº 228469, Coordenadora Técnica - CAP-SAD, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 120 (Cento e vinte) dias, conforme Conclusão Médica nº. 111 de 26.02.2015, no período de 05.02.2015 a 04.06.2015.

A referida Licença encontra amparo legal no artigo 117 da Lei nº. 140/69 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº174/2015, 05 DE MARÇO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade à servidora Marcela Valeska Duarte de Oliveira Nascimento, matrícula nº 10809, Diretora de Escola, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 120 (Cento e vinte) dias, conforme Conclusão Médica nº. 117 de 24.02.2015, no período de 30.01.2015 a 29.05.2015.

A referida Licença encontra amparo legal no artigo 117 da Lei nº. 140/69 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº175/2015, 05 DE MARÇO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade à servidora Laura Leticia Domingos do Nascimento, matrícula nº 250220, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 120 (Cento e vinte) dias, conforme Conclusão Médica nº. 124 de 24.02.2015, no período de 11.02.2015 a 10.06.2015.

A referida Licença encontra amparo legal no artigo 117 da Lei nº. 140/69 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº176/2015, 05 DE MARÇO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade à servidora Gracy Kelly Santos Dantas, matrícula nº 20238, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 120 (Cento e vinte) dias, conforme Conclusão Médica nº. 125 de 24.02.2015, no período de 06.02.2015 a 05.06.2015.

A referida Licença encontra amparo legal no artigo 117 da Lei nº. 140/69 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº177/2015, 05 DE MARÇO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade à servidora Edilza de Lucena e Silva, matrícula nº 8073, Diretora de Centro Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 120 (Cento e vinte) dias, conforme Conclusão Médica nº. 136 de 26.02.2015, no período de 06.02.2015 a 05.06.2015.

A referida Licença encontra amparo legal no artigo 117 da Lei nº. 140/69 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº178/2015, 05 DE MARÇO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade à servidora Mônica Andressa de Freitas Vitoriano, matrícula nº 9626, Professora do Ensino Fundamental 1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 120 (Cento e vinte) dias, conforme Conclusão Médica nº. 137 de 26.01.2015, no período de 26.01.2015

a 25.05.2015.

A referida Licença encontra amparo legal no artigo 117 da Lei nº. 140/69 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº179/2015, 05 DE MARÇO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade à servidora Maria José Pereira de Andrade, matrícula nº 5798, Auxiliar em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal Saúde, pelo período de 120 (Cento e vinte) dias, conforme Conclusão Médica nº. 142 de 26.01.2015, no período de 20.02.2015 a 29.06.2015.

A referida Licença encontra amparo legal no artigo 117 da Lei nº. 140/69 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº180/2015, 05 DE MARÇO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade à servidora Sheyla Cristina Soares da Silva, matrícula nº 8658, Vice-Diretora de Escola, lotada na Secretaria Municipal Educação e Cultura, pelo período de 120 (Cento e vinte) dias, conforme Conclusão Médica nº. 145 de 26.01.2015, no período de 18.02.2015 a 17.06.2015.

A referida Licença encontra amparo legal no artigo 117 da Lei nº. 140/69 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº181/2015, 05 DE MARÇO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a servidora Kevlia Karine Castro da Rocha Medeiros, matrícula nº 9678, Professora do Ensino Fundamental 1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que acompanhará sua Filha, pelo período de 60(sessenta) dias, conforme Conclusão Médica nº. 116 de 24.02.2015, nos períodos de 12.02.2015 a 12.04.2015.

A referida Licença encontra amparo legal no artigo 116 da Lei nº 140/69 Estatuto dos Servidores Públicos de Parnamirim.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº182/2015, 05 DE MARÇO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a servidora Elidia Ferreira Felipe Moura, matrícula nº 10105, Professora do Ensino Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que acompanhará seu Filho, pelo período de 60(sessenta) dias, conforme Conclusão Médica nº. 120 de 24.02.2015, nos períodos de 20.02.2015 a 20.04.2015.

A referida Licença encontra amparo legal no artigo 116 da Lei nº 140/69 Estatuto dos Servidores Públicos de Parnamirim.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº183/2015, 05 DE MARÇO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a servidora Marcos Aurélio Araújo Figueiredo, matrícula nº 8609, Encarregado de Serviço, lotado no Gabinete da Vice Prefeita, que acompanhará sua Esposa, pelo período de 07(sete) dias, conforme Conclusão Médica nº. 129 de 24.02.2015, nos períodos de 19.02.2015 a 25.02.2015.

A referida Licença encontra amparo legal no artigo 116 da Lei nº 140/69 Estatuto dos Servidores Públicos de Parnamirim.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº184/2015, 05 DE MARÇO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a servidora Mariana Furtado Barros de Souza, matrícula nº 7071, Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que acompanhará sua Mãe, pelo período de 13(treze) dias, conforme Conclusão Médica nº. 130 de 24.02.2015, nos períodos de 16.02.2015 a 28.02.2015.

A referida Licença encontra amparo legal no artigo 116 da Lei nº 140/69 Estatuto dos Servidores Públicos de Parnamirim.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº185/2015, 05 DE MARÇO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família

a servidora Adriana Carolina da Costa Medeiros, matrícula nº 12209, Professora do Ensino Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que acompanhará seu filho, pelo período de 15(quinze) dias, conforme Conclusão Médica nº. 138 de 26.02.2015, nos períodos de 23.02.2015 a 09.03.2015.

A referida Licença encontra amparo legal no artigo 116 da Lei nº 140/69 Estatuto dos Servidores Públicos de Parnamirim.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

Portaria nº186/2015, 05 de março de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a servidora Valnayre Nascimento de Oliveira, matrícula nº 4133, Auxiliar em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que acompanhará seu filho, pelo período de 23(vinte e três) dias, conforme Conclusão Médica nº. 141 de 26.02.2015, nos períodos de 06.02.2015 a 28.02.2015.

A referida Licença encontra amparo legal no artigo 116 da Lei nº 140/69 Estatuto dos Servidores Públicos de Parnamirim.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº:187/2015, 05 DE MARÇO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Suspender, a pedido a licença sem remuneração concedida através da portaria nº 292/2013, a servidora ELIANE EDNA SILVAS SANTOS PIRES, matrícula nº 5423, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, pertencente ao Quadro desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos retroativos a 24/02/2015, com amparo legal nos artigos 122, da Lei nº 140/69, o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº: 188/2015, 05 DE MARÇO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, Licença sem remuneração, ao Servidor JANILSON DANTAS DA SILVA, matrícula nº 5559, no Cargo de Professor P1, 1ª à 4ª série, do quadro desta Municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por um período de 2 (dois) anos, com efeitos retroativos a 25/02/2015, devendo retornar ao trabalho em 25/02/2017.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº: 189/2015, 06 DE MARÇO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, Licença sem remuneração, ao Servidor ALESSANDRO NUNES SARAIVA, matrícula nº 10571, no Cargo de Professor de Historia, do quadro desta Municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por um período de 2 (dois) anos, com efeitos retroativos a 02/03/2015, devendo retornar ao trabalho em 02/03/2017.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº 190/2015, 10 DE MARÇO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Eloisa dos Santos Nascimento, matrícula nº 8391, Agente Administrativo, do quadro desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, com efeitos retroativos a 05/03 /2015.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº: 191/2015, 10 DE MARÇO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Desligar, a servidora Maria da Conceição de Souza Barbosa, matrícula nº 1969, Professora Especialista, Classe P3, do Quadro desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude do seu falecimento, conforme Certidão de Óbito nº. 75.808, Selo AAG 071777, do Livro C- 299, fls. nº 168, com efeitos retroativos a 30/03/2014.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 192/2015, 10 DE MARÇO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Remanejar ALDO ALVES PIMENTEL, matrícula nº 12099, Assessor Técnico Nível III, da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, para ser lotado no Gabinete Civil, com efeitos retroativos a partir de 25.02.2015.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº 193/2015, 11 DE MARÇO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder o retorno da Licença Prêmio à servidora CARMEN SILVA DE MEDEIROS, matrícula nº 3898, ocupante do cargo de Professor Regente Classe P1, do quadro desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos retroativos a 20/02/2015 a 09/04/2015, referente ao quinquênio de 22/01/1998 à 22/01/2003, com amparo nos artigos 124 e 125 da Lei nº 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº 194/2015, 11 DE MARÇO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder o retorno da Licença Prêmio à servidora LIEGE DE OLIVEIRA ALVES, matrícula nº 3904, ocupante do cargo de Professor Regente Classe P1, do quadro desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos retroativos a 02/03/2015 a 30/03/2015, referente ao quinquênio de 23/01/2008 à 23/01/2013, com amparo nos artigos 124 e 125 da Lei nº 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº 195/2015, 13 DE MARÇO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, redução de Carga Horária de 40h (quarenta horas) para 20h (vinte horas) à servidora Thiziane Merin Feitosa Chaves, matrícula nº 11662, no cargo de Enfermeira, do quadro desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos retroativos à 01/03/2015.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº: 196/2015, 13 DE MARÇO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por assiduidade a servidora THAL-LYTA KARENYNA DE AQUINO SILVA PESSOA, matrícula nº. 3762, ocupante do cargo de Auxiliar de Secretaria, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, a partir de 16/03/2015 a 13/06/2015, referente ao quinquênio de 01/10/2007 a 01/10/2012, com amparo nos artigos 124 e 125 da Lei nº 140/69,

do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº 197/2014, 13 DE MARÇO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, Licença não Remunerada para Curso de Aperfeiçoamento Profissional, a servidora Ingrid Ribeiro Tavares, matrícula nº 12943, Médica Clínico Geral, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos retroativos a 11/03/2015, devendo retornar ao trabalho em 01/03/2017.

A referida Licença encontra amparo legal no artigo nº 67, caput, combinado com o Art. 81, inciso XI, ambos da Lei Municipal nº 140, que é do Estatuto dos Servidores Públicos de Parnamirim e parecer jurídico de protocolo nº 297846/2015.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº 198/2015, 17 DE MARÇO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder o retorno da Licença Prêmio ao servidor JULIO CESAR DE ANDRADE LIMA, matrícula nº 5596, ocupante do cargo de Professor de Ciências, do quadro desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos retroativos a 03/03/2015 a 30/03/2015, referente ao quinquênio de 08/03/2004 à 08/03/2009, com amparo nos artigos 124 e 125 da Lei nº 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº 199/2015, 17 DE MARÇO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder o retorno da Licença Prêmio à servidora MARIA ELISABETH DA SILVA SANTOS, matrícula nº 1450, ocupante do cargo de Professor Regente Classe P1, do quadro desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos retroativos a 03/03/2015 a 31/03/2015, referente ao quinquênio de 04/03/2001 à 04/03/2006, com amparo nos artigos 124 e 125 da Lei nº 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº: 200/2015, 17 DE MARÇO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, Licença sem remuneração, a Servidora TATIANA RACHEL ANDRADE DE PAIVA, matrícula nº 10098, no Cargo de Professor de Ensino Infantil, do quadro desta Municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por um período de 2 (dois) anos, com efeitos retroativos a 20/02/2015, devendo retornar ao trabalho em 20/02/2017.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº 201/2015, 17 DE MARÇO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Alany Carla de Sousa Paiva, matrícula nº 11396, Técnica em Enfermagem, do quadro desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos retroativos a 01/03/2015.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº 202/2015, 17 DE MARÇO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, João Carlos da Silva Filho, matrícula nº 3695, Médico, Padrão Único, Nível I, do quadro desta Municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos retroativos a 02/03/2015.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº 203/2015, 17 DE MARÇO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Jessiane Dantas Fernandes, matrícula nº 12171, Professora de Ensino Fundamental, do quadro desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos retroativos a 12/03/2015.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

ESTE EDITAL ABRE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES.

EDITAL

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, torna público, em conformidade com o artigo 37, IX, da Constituição Federal; artigo 26, IX da Constituição do Rio Grande do Norte; artigo 73, XIX, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim; e Termo de Ajustamento de Conduta Firmado com a 6ª Promotoria de Justiça de Parnamirim, que estão abertas inscrições para Processo Seletivo Simplificado que tem por objetivo a contratação temporária de professores para a sistema municipal de ensino, especificamente para o exercício de docência em sala de aula, visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme levantamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, considerando o interesse público em ofertar o serviço educacional, não havendo candidatos aprovados em concurso público aguardando convocação.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. As características gerais do cargo de professor temporário são as especificadas pela legislação municipal, notadamente o Estatuto do Magistério Público Municipal e o Plano de Carreira e Remuneração.

1.2. O processo seletivo destina-se a selecionar candidatos para contratação por tempo determinado, para preenchimento das vagas estabelecidas no Anexo III deste edital.

1.3. A remuneração mensal do professor contratado em caráter temporário será a especificada no Anexo III deste edital.

1.4. A jornada de trabalho será de 30 (trinta) horas semanais.

1.5. Os candidatos selecionados e contratados irão desempenhar, exclusivamente, o exercício de docência em sala de aula e não poderão, em hipótese alguma, assumir outras atividades.

1.6. O período de duração do contrato será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

1.7. Com a homologação do concurso público em curso, aberto através do Edital 001/2015, para provimento de cargos efetivos de professor, e nomeação dos candidatos aprovados, os contratos poderão ser rescindidos.

2. DA HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO

2.1. A habilitação será exigida de acordo com o nível de ensino ou disciplina, respeitando-se a opção feita pelo candidato no ato da inscrição, conforme discriminado abaixo, por área de conhecimento e respectiva titulação:

ÁREA DE CONHECIMENTO TITULAÇÃO EXIGIDA

a) Educação Infantil e ensino fundamental (1º ao 5º ano): Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior

b) Arte: Licenciatura Plena em Arte.

c) Educação Física: Licenciatura Plena em Educação Física;

d) Ensino Fundamental – anos finais (6º ao 9º):

d.1) História Licenciatura: Plena em História

d.2) Português: Licenciatura Plena em Letras – Habilitação Português ou Licenciatura Plena em Português

d.3) Inglês: Licenciatura Plena em Letras – Habilitação Inglês ou Licenciatura Plena em Inglês

d.4) Matemática: Licenciatura Plena em Matemática

2.2. Durante o prazo de validade deste processo seletivo, os candidatos selecionados constituirão reserva técnica, podendo ser contratados, conforme a necessidade declarada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

3. DAS INSCRIÇÕES E SUAS CONDIÇÕES

SEMEC
EDITAL

EDITAL Nº 001/2015 – SEMEC

3.1. O candidato só poderá inscrever-se para um único cargo, estando vetada sob qualquer hipótese inscrição em mais de um cargo.

3.2. A inscrição poderá ser feita pessoalmente ou por procuração legalmente constituída, específica e individual, com firma reconhecida por autenticidade, acompanhada de cópias dos documentos de identidade do candidato e do procurador, devidamente autenticadas.

3.3. Não será aceito pedido de inscrição com documentação incompleta nem em caráter condicional.

3.4. O formulário de inscrição estará disponível na internet, na página da Prefeitura Municipal de Parnamirim: www.parnamirim.rn.gov.br.

3.5. Período e Horário das inscrições: dias 31/03, 01/04, 06/04 e 07/04, no horário das 7:30h às 13:30h.

3.6. Local para Inscrição: Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Rua Cícero Fernandes Pimenta, 1379, Santos Reis, CEP:59.146-190, 1º andar.

3.7. As inscrições serão feitas mediante apresentação do formulário de inscrição, devidamente preenchido, com a respectiva documentação necessária constante no item 3.9 deste edital.

3.8. São requisitos para a contratação:

a) ter habilitação específica para o exercício do magistério, no nível de ensino ou na disciplina para a qual pretender se inscrever, no item constante 2.1 deste edital, na data do encerramento das inscrições.

b) ser brasileiro, nato ou naturalizado, de acordo com o artigo 12 da Constituição Federal;

c) estar no gozo de seus direitos civis e políticos;

d) possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data do encerramento das inscrições;

e) estar, o candidato do sexo masculino, em regular situação perante o serviço militar;

f) estar em dia com as obrigações eleitorais.

g) O candidato pode ter um vínculo efetivo de professor na administração direta;

h) não possuir o candidato vínculo comissionado com a administração direta ou indireta deste município.

3.9. No ato da inscrição deverão ser entregues os seguintes documentos:

a) cópia autenticada da carteira de identidade e CPF;

b) procuração, se for o caso, conforme o disposto no item 3.2.;

c) formulário de inscrição devidamente preenchido;

d) curriculum vitae, conforme modelo identificado no Anexo II do presente edital;

e) cópia autenticada de diploma ou certificado de conclusão do curso superior, conforme titulação exigida para o cargo ao qual pretende se candidatar (item 2.1);

f) cópia autenticada dos documentos comprobatórios das informações prestadas no curriculum (diplomas, certificados, etc.)

g) declarações expedidas pelas escolas da rede oficial de ensino, em papel timbrado ou carimbado, devidamente assinadas pelo Diretor da Entidade;

h) declarações expedidas por estabelecimento da rede privada de ensino, com cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), devidamente assinada pelo empregador de que só possui um vínculo empregatício de 30 horas semanais;

j) comprovação dos títulos exigidos no item 5.5 deste Edital.

3.9.1. Os documentos acima relacionados poderão ser entregues em cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas do original, a critério do candidato. Todas as cópias devem ser perfeitamente legíveis.

3.9.2. Os documentos entregues no ato da inscrição não serão devolvidos ao candidato inscrito, em nenhuma hipótese, ainda que o mesmo não tenha sido selecionado/aprovado.

3.9.3. Todas as despesas decorrentes e necessárias à inscrição serão arcadas pelo candidato.

3.10. O curriculum vitae e os demais documentos a ele anexos deverão ser entregues dentro de envelope de papel tamanho ofício.

3.11. A documentação anexa ao curriculum será conferida no ato da entrega, na presença do interessado, momento em que será preenchida a ficha comprovando a entrega.

3.12. Os candidatos que apresentarem declaração expedida por estabelecimentos da rede privada de ensino deverão apresentar cópia autenticada do Contrato de Trabalho registrado na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), devidamente assinada pelo empregador.

3.13. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no Requerimento de inscrição.

3.14. Não serão aceitas inscrições por correspondência.

4. DAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

4.1. Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas que venham a ser preenchidas em decorrência do processo seletivo para os candidatos portadores de deficiência.

4.2. O candidato deverá, no ato da inscrição, informar se é portador de alguma deficiência e declarar a(s) deficiência(s) que porta, especificando-a(s).

4.3. A compatibilidade das deficiências dos candidatos com o exercício do cargo será avaliada pela Junta Médica do Município.

5. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA A SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo será constituído de etapa única de análise curricular.

5.2. Serão selecionados os candidatos que atenderem todos os requisitos expressos no item 3 do presente edital e apresentar em diploma da titulação exigida para o exercício do cargo para o qual se inscreveu.

5.3. O fato de o candidato ser selecionado não implica na obrigatoriedade de sua contratação, que somente deverá ser feita mediante necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e respeitada a ordem de classificação dos candidatos.

5.4. A análise curricular será realizada com base nos itens 5.5 e 5.6, levando em consideração a pontuação e os critérios abaixo definidos, todos devidamente comprovados pelo candidato.

5.5. Os critérios utilizados para a pontuação são cumulativos, ou seja, a atribuição de pontos por apresentação de um título não exclui a consideração de outro, desde que comprovado mediante a apresentação da documentação exigida.

5.6. Na comprovação de experiência na área de inscrição do candidato, a avaliação será não cumulativa em períodos paralelos.

5.7. Não caberá recurso nem revisão das pontuações atribuídas aos currículos.

5.8. Na análise comprobatória dos currículos será atribuída a seguinte pontuação:

I – Formação acadêmica:

a) Certificado ou declaração (papel timbrado) em curso de capacitação, atualização e aperfeiçoamento com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas, correlatos com o nível de ensino e componente curricular que se pretende lecionar, realizado nos últimos 05 (cinco) anos.

- Quantidade máxima a serem considerados: 02

- Valor unitário dos pontos por título: 2,5

- Valor máximo de pontos a serem atribuídos: 5,0

b) Certificado de conclusão de pós-graduação *latu sensu*, em nível de especialização na área de educação, com carga horária míni-

ma de 360 horas, realizado de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação/CFE.

- Quantidade máxima a serem considerados: 02
- Valor unitário dos pontos por título: 5,0
- Valor máximo de pontos a serem atribuídos: 10,0

c) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Mestrado na área de educação, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.

- Quantidade máxima a serem considerados: 01
- Valor unitário dos pontos por título: 20,0
- Valor máximo de pontos a serem atribuídos: 20,0

d) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Doutorado na área de educação, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.

- Quantidade máxima a serem considerados: 01
- Valor unitário dos pontos por título: 30,0
- Valor máximo de pontos a serem atribuídos: 30,0

II – Experiência profissional:

a) Comprovação de experiência profissional de no mínimo 01 ano, desempenhada nos últimos 05 anos como professor no nível de ensino e/ou disciplina a qual se propõe a lecionar, comprovado por declaração emitida para este fim pela Direção da escola da rede pública e/ou privada em papel timbrado, obrigando-se nesse último caso a apresentar ainda cópia autenticada do contrato de trabalho registrado na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.

- Quantidade máxima a serem considerados: 05 anos
- Valor unitário dos pontos por ano: 05
- Valor máximo de pontos a serem atribuídos: 25

III – Trabalhos Publicados:

a) Trabalho apresentado em congresso, publicado em livro ou revista especializada, a ser comprovado mediante documento escrito que comprove a publicação no ato da inscrição. Não serão aceitos, para fins de aferição da pontuação, documentos com mais de 05 anos como também em meio eletrônico, como disquetes, CDs, pen-drive, etc.

- Quantidade máxima a serem considerados: 02
- Valor unitário dos pontos por publicação: 05
- Valor máximo de pontos a serem atribuídos: 10

TOTAL MÁXIMO DE PONTOS A SEREM ATRIBUÍDOS: 100

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. O candidato será classificado em ordem decrescente, observados os critérios previstos no item 5 deste edital.

6.2. Na hipótese de coincidência de pontuação final (empate) decidir-se-á em favor do candidato que possuir maior pontuação no item “Formação Acadêmica”.

6.2.1. Persistindo o empate entre candidatos, decidir-se-á em favor do que apresentar maior idade cronológica.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

7.1. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura providenciará a homologação do resultado do processo seletivo no prazo de 10 (dez) dias.

8. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

8.1. O provimento da contratação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos.

8.2. Os candidatos aprovados e convocados serão contratados de acordo com a necessidade do sistema municipal de ensino, obe-

decida à ordem de classificação, desde que atendam o disposto no item 1.1 e sejam considerados aptos na inspeção de saúde realizada pela Junta Médica do Município.

8.3. Os contratos duração de 03 (três) a 06 (seis) meses, podendo ser renovados uma única vez mediante termo aditivo.

8.4. O resultado final deste processo seletivo será publicado no site oficial da Prefeitura Municipal e através de Edital, no Diário Oficial do Município, sendo afixado na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com endereço a Rua Cícero Fernandes Pimenta, 1379, Santos Reis, CEP: 59.146-190, 1º andar.

8.5. A convocação para a contratação do candidato devidamente habilitado dar-se-á através de Edital, que será afixado na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura publicado no Diário Oficial do Município e através do site da Prefeitura Municipal de Parnamirim.

8.6. Para que se efetive a contratação, o candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos (em seus originais):

- a) Cédula de Identidade;
- b) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- c) CPF;
- d) PIS ou PASEP (se for cadastrado);
- e) Laudo Médico fornecido pela Junta Médica do Município de Parnamirim;

f) Original e cópia autenticada do Diploma ou certidão de conclusão de Curso expedida por instituição devidamente autorizada e histórico acadêmico, coerente com a habilitação à qual se propôs.

8.7. O candidato que não atender à convocação, de que trata o item 8.4. no prazo de 72 (setenta e duas) horas (não considerando dias não úteis), será automaticamente desclassificado, sendo convocado o próximo candidato classificado.

8.8. A habilitação do candidato no processo seletivo não lhe assegura a convocação automática, mas garante a expectativa do direito de ser chamado dentro da ordem de classificação, ficando a concretização do ato condicionado à observância da legislação pertinente e à necessidade do Município.

8.9. O candidato aprovado deverá estar disponível para atender as necessidades da unidade de ensino para a qual for designado, dentro de sua área de atuação.

8.10. O prazo de validade do processo seletivo de que trata o presente Edital será de 01 (um) ano, contados a partir da data da publicação de sua homologação no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

9. DAS VAGAS

9.1. As vagas abertas para contratação temporária estão descritas no Anexo III deste Edital.

9.2. Ao total de vagas indicado no quadro demonstrativo do Anexo III serão acrescidas 22 vagas, destinadas à formação de cadastro de reserva para suprir necessidades decorrentes de licenças médicas.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição do candidato implicará no reconhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

10.2. A inexistência de informações e irregularidades de documentos, ainda que retificados posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Parnamirim, 26 de Março de 2015.

VANDILMA MARIA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO Nº INSCRIÇÃO:

Nome: _____
 Endereço: _____
 Bairro: _____
 CEP: _____
 Cidade: _____
 UF: _____
 Telefone: Residencial: _____
 Celular: _____
 E-mail: _____
 Carteira de Identidade: _____
 CPF: _____
 Licenciado em: _____
 Data: _____

Área de atuação pretendida:
 Pedagogia: Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior;

Educação física: Licenciatura Plena da Educação Física

Arte: Licenciatura Plena em Arte

História Licenciatura: Plena em História

Português: Licenciatura Plena em Letras – Habilitação Português ou Licenciatura Plena em Português

Inglês: Licenciatura Plena em Letras – Habilitação Inglês ou Licenciatura Plena em Inglês

Matemática: Licenciatura Plena em Matemática

 Assinatura do Candidato

ADVERTÊNCIA: O candidato assume total responsabilidade por todas as informações prestadas na ficha de inscrição e no currículo entregues, estando sujeito às sanções legais e administrativas em caso de informações incorretas e/ou que não correspondam à realidade, devendo ainda comprovar todos os dados fornecidos sempre que solicitado.

ANEXO II – CURRICULUM VITAE

Nome: _____
 Estado Civil: _____
 Sexo: _____
 Nascimento: _____
 Naturalidade: _____
 Nacionalidade: _____
 Endereço: _____
 CEP: _____
 Cidade: _____
 UF: _____
 Telefone: _____
 Fax: _____
 E-mail: _____
 Formação: _____

1. Histórico Acadêmico (Graduação)

- Formação _____
 - Período _____
 - Instituição _____

2. Histórico Profissional:
 - Última Experiência (local de Exercício e período) _____
 - Cargo/Função _____
 - Experiência Anterior: (local de Exercício e período) _____
 - Cargo/Função _____

3. Qualificação:
 - Cursos de Capacitação/Atualização em: _____
 - Cursos de pós-graduação latu sensu (especialização): _____
 - Cursos de Mestrado e/ou Doutorado: _____

4. Trabalhos publicados: _____

ADVERTÊNCIA: O candidato assume total responsabilidade por todas as informações prestadas na ficha de inscrição e no currículo entregues, estando sujeito às sanções legais e administrativas em caso de informações incorretas e/ou que não correspondam à realidade, devendo ainda comprovar todos os dados fornecidos sempre que solicitado.

ANEXO III - QUADRO DE VAGAS, HABILITAÇÃO E REMUNERAÇÃO.

Nº/Disciplina/Formação/Modalidade/Quantidade/Justificativa/Remuneração

01/ Arte Educador/ Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior / Educação Infantil / 16 / Adequação de carga horária dos professores (redução de 1/3) / R\$1.803,11

02/Pedagogia/ Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior/ Educação Infantil e Ensino Fundamental/ 36/ Adequação de carga horária dos professores (redução de 1/3)/Vagas/ R\$1.803,11

03/ Arte/ Licenciatura em Arte/ Ensino Fundamental / 20/ Adequação de carga horária dos professores (redução de 1/3)/ R\$1.803,11

04/ Educação Física/ Licenciatura em Educação Física/ Ensino Fundamental - 1º ao 9º ano/ 37/ Adequação de carga horária dos professores (redução de 1/3)/Vagas/ R\$1.803,11

05/ Matemática/ Licenciatura em Matemática/ Ensino Fundamental - 6º ao 9º ano/ 04/ Vaga / R\$1.803,11

06/ História/ Licenciatura em História/ Ensino Fundamental - 6º ao 9º ano/ 06/ Vagas / R\$1.803,11

07/ Língua Portuguesa/ Licenciatura Plena em Letras – Habilitação Língua Portuguesa ou Licenciatura Plena em Língua Portuguesa/ Ensino Fundamental - 6º ao 9º ano/ 07/ Vagas/ R\$1.803,11

08/ Língua Inglesa/ Licenciatura Plena em Letras – Habilitação Inglês ou Licenciatura Plena em Inglês/ Ensino Fundamental - 6º ao 9º ano/ 02/ Vaga / R\$1.803,11

TOTAL 130

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 166/2013. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM / CLÍNICA DE FRATURA DE PARNAMIRIM S/S - OBJETO: Aditar R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), correspondente a 25% do contrato de prestação de serviços de traumatologia e RX, a serem prestados aos munícipes de Parnamirim/RN. - RECURSOS: MAC-SUS-PLENA/FMS. Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Chamada Pública nº 001/2013, Artigo 65, Inciso II, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 06 de fevereiro de 2015.

HENRIQUE EDUARDO COSTA

Secretário Municipal de Saúde

SEARH
EXTRATOS**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2011. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM / MARCUS DANTAS NEPOMUCENO. OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato de prestação de serviços de leiloeiro Oficial do Município de Parnamirim/RN, de janeiro a dezembro de 2015. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 005/2011, Artigo 57, Inciso II, § 1º da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 29 de dezembro de 2014.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA

Secretária Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2011. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM / DIAS, MONTEIRO & REZENDE ADVOGADOS ASSOCIADOS OBJETO: Prorrogar o contrato de prestação de serviços de revisão de créditos de dívidas, recuperação de créditos públicos e incremento de receitas do Município de Parnamirim/RN, por mais 12 (doze) meses de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2015 - RECURSOS: PRÓPRIOS (IPTU/ICMS/FPM/IPVA). Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão nº 001/2011, Artigo 57, Inciso II, § 1º da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 30 de dezembro de 2014.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA

Secretária Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

ATOS DO PODER LEGISLATIVOCÂMARA
LEIS**LEI ORDINÁRIA Nº 1.712/2015**

Concede abono especial, no mês de abril de 2015 e maio do mesmo ano, em razão da celebração da “Semana Santa” e “Dia das Mães”, para os servidores do quadro de pessoal efetivo da Câmara Municipal de Parnamirim/RN, e determina outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Parnamirim/RN, Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu seu Presidente promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É concedido abono especial, no valor de R\$70,00 (setenta reais), aos servidores públicos do quadro de pessoal efetivo da Câmara Municipal de Parnamirim/RN, exclusivamente no mês de abril do ano de 2015, em razão da celebração da “Semana Santa”, não se vinculando aos seus vencimentos, a qualquer título.

Parágrafo Único – O abono de que trata o caput deste artigo será pago em folha suplementar até o dia 04 de abril de 2015.

Art. 2º - É concedido abono especial, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), às servidoras públicas do quadro funcional efetivo da Câmara Municipal de Parnamirim/RN, e que sejam mães, exclusivamente no mês de maio de 2015, em comemoração ao “Dia das Mães”, não se vinculando aos seus vencimentos, a qualquer título.

Parágrafo Único – O abono de que trata o caput deste artigo será pago em folha suplementar até o dia 08 de maio de 2015.

Art.3º - As despesas com os pagamentos dos abonos de que trata esta lei correrão por conta da dotação orçamentária específica da Câmara Municipal de Parnamirim/RN.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Parnamirim/RN, 01 de abril de 2015.

RICARDO HIRARUY ALENCAR GURGEL

Vereador/Presidente

CÂMARA
PORTARIAS**PORTARIA Nº 314/2015 - DRH**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao (a) Servidor (a) Desta Casa: Leonardo Lima da Costa, mat. 728, ocupante do cargo de Assessor de Nível Médio de Gabinete de Vereador, relativo ao período aquisitivo de 01/04/2012 à 31/03/2013 com direito ao gozo de férias a partir de 01/03/2015 à 30/03/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 05 de Março de 2015.

RICARDO HIRARUY ALENCAR GURGEL

Vereador/Presidente